



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO N°. 1606/18 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o feriado de “1º. de maio – Dia do Trabalho”

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **30 de abril de 2018 (segunda-feira)**, por ocasião do Feriado Nacional de 1º de maio – Dia do Trabalho.

Art. 2º. Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais **em 02 de maio de 2018.**

Art. 3º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrição de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Secretária de Saúde do Município, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

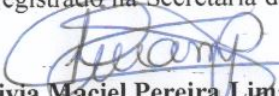
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de abril de 2018.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 23 de abril de 2018.


Livia Maciel Pereira Lima
Diretora de Secretaria